BOLSA VALORFITO
Armando Murta

EDIÇÃO 2013 / 2014
REGULAMENTO

Nota introdutória

A Sigeru, Lda., entidade licenciada responsável pelo Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura – VALORFITO®, tendo em conta os seus objectivos e o âmbito da sua actividade, inclui no seu orçamento anual, verbas destinadas a serem aplicadas em actividades de Investigação e Desenvolvimento (I+D).
Estas actividades têm os seguintes objectivos:

a) Aperfeiçoamento do sistema Valorfito
b) Contribuir para que sejam alcançadas as metas definidas no seu Caderno de Encargos
c) Contribuir para, de uma forma mais genérica, permitir ao nosso país atingir os seus compromissos em matéria de resíduos e ambiente.

Nesse sentido, a Sigeru, Lda. criou a BOLSA VALORFITO *ARMANDO MURTA*, assim chamada em homenagem ao primeiro Director Geral desta entidade gestora.

Conceito

A BOLSA VALORFITO *ARMANDO MURTA*, destina-se a financiar trabalhos de I+D, de âmbito universitário, que se enquadrem nas áreas de Agricultura e Ambiente.

Destinatários / Candidatos

Estudantes finalistas de Mestrados ou Mestrados Integrados em cursos relacionados com engenharias agronómicas e engenharias do ambiente. A Bolsa assim criada financiará Teses de estudantes que se candidatem, cumprindo os requisitos do presente Regulamento.

BOLSA VALORFITO
Armando Murta

Processo de candidatura

Os estudantes que se encontrem nas condições anteriormente mencionadas devem enviar para a sede da Sigeru, Lda., por CTT ou para o e-mail – contacto.valorfito@sigeru.pt – um PLANO DE TESE, ocupando no máximo uma folha A4, no qual deverá expor o trabalho que se propõe efectuar, enquadramento, objectivos e tarefas a desenvolver, bem como outras informações julgadas relevantes.

Para esta primeira edição da Bolsa Valorfito *Armando Murta*, o PLANO DE TESE referido deve chegar à Sigeru, Lda. até ao dia 1 de Outubro de 2013. No caso de envio por e-mail, deverá colocar-se no assunto "Concurso Bolsa Valorfito".

Processo de decisão

Após apreciação dos PLANOS DE TESE dos estudantes candidatos, a Sigeru, Lda. decidirá quais serão as Teses que beneficiarão do apoio financeiro. Para a tomada de decisão, a Sigeru, Lda. poderá recorrer a apoio científico externo sendo, no entanto, da sua exclusiva competência e responsabilidade a escolha dos trabalhos a financiar.
Para esta primeira edição da Bolsa Valorfito *Armando Murta*, esta decisão será tomada até 31 de Outubro de 2013.

Calendarização dos trabalhos

Os trabalhos seleccionados devem ser executados durante dois semestres lectivos, no máximo.

Na presente edição os trabalhos devem iniciar-se no 1.º semestre de 2013/2014 podendo, no entanto, a Sigeru, Lda. julgar que as Teses candidatas não reúnem as condições necessárias para a atribuição da totalidade do financiamento e, nesse caso, abrir novo processo de candidatura, para potencial financiamento de Teses a iniciar no 2º semestre de 2013/2014.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos deverão ser enviados para a Sigeru, Lda., dois relatórios intercalares de aferição, os quais necessitam de aprovação por parte desta empresa, para garantir a continuidade do trabalho:
O primeiro deverá ser entregue até 31 de Janeiro de 2014 ou, em alternativa, quando se julgar estar cumprido 1/3 (um terço) do desenvolvimento do trabalho, e o segundo deverá ser entregue até 30 de Abril de 2014 ou, em alternativa, quando se julgar estarem cumpridos 2/3 (dois terços) do trabalho, tendo em conta não só o *timing* previsto, como a obtenção dos resultados considerados relevantes.

O trabalho é dado como concluído após realização das provas académicas, o que deverá ter lugar até 20 de Outubro de 2014.

BOLSA VALORFITO
Armando Murta

Bolsas a atribuir

Nesta edição, serão atribuídas 4 (quatro) Bolsas, que financiarão igual número de Teses de Mestrado ou de Mestrado Integrado, no valor individual de €2.500€ (dois mil e quinhentos euros).
O plano de pagamento será o seguinte:
- €500 (quinhentos euros), a atribuir à instituição de ensino superior, no início do trabalho;
- €500 (quinhentos euros), a atribuir ao estudante, no início do trabalho;
- €250 (duzentos e cinquenta euros) a atribuir ao estudante após aprovação do primeiro relatório intercalar;
- €250 (duzentos e cinquenta euros) a atribuir ao estudante após aprovação do segundo relatório intercalar;
- €1000 (mil euros) quando for dado como concluído o trabalho.

Confidencialidade

Os trabalhos efectuados, financiados por esta Bolsa serão objecto de um acordo de confidencialidade a estabelecer entre a Sigeru, Lda., o autor e o estabelecimento de ensino respectivo, nos termos que as partes virão a acordar, antes de ser dado início ao trabalho em causa.

Outras condições particulares respeitantes à Edição para o ano lectivo 2013 / 2014:

1) A Sigeru, Lda. convida a apresentar candidaturas para esta edição os estudantes dos estabelecimentos de ensino e respectivos cursos:

    a. FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA);
    b. INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA (UNIVERSIDADE DE LISBOA);

    Com os quais será firmado, desde já, um Protocolo referente à Bolsa Valorfito Armando Murta.

2) Não existe obrigatoriedade por parte da Sigeru, Lda. quanto ao número de bolsas a atribuir a cada uma das instituições de ensino superior anteriormente referidas.

3) A Sigeru, Lda. adianta alguns temas, palavras-chaves, possíveis trabalhos a efectuar, etc. tendo em conta os seus objectivos e a sua missão, presentes e futuros:

   a. RESÍDUOS
   b. EMBALAGENS
   c. AGRICULTURA E AMBIENTE
   d. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS
   e. RESÍDUOS DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA E AGRO-ALIMENTAR
   f. SISTEMAS DE TRIAGEM E PRÉ-TRATAMENTO INTERCALARES
   g. ……..

António Lopes Dias
Director Geral
Maio / 2013